



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal - 11º Andar

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO

## RELATÓRIO

Campinas, 21 de setembro de 2021.

2º.Quadrimestre/2021

Relatório Quadrimestral de Gestão

CASA DE SAÚDE

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>HOSPITAL VERA CRUZ S.A.</b>
<b>Processo Administrativo:</b>	PMC.2020.00019110-42 , PMC.2020.00026420-96 ,PMC.2021.00007733-71
<b>Termos de Contrato:</b>	082/20 (TA 165/20) , 091/20 (TA 175/20), 13/21
<b>Vigência do Contratos</b>	TC 82/20: 09/06/20 a 06/06/2021; TC 91/20: 27/06/2020 a 28/06/2021; TC 13/21: 25/02/2021 a 25/08/21.
<b>Objeto:</b>	"Constitui objeto da presente contratação, leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas/SP, nos quantitativos estimados e condições estabelecidas nos documentos SEI 3426055 e 3480212 - Proposta e nos documentos SEI 3472727 e 3472800 - Projeto Básico, e em conformidade com os critérios previstos na Portaria GM/MS nº 414 de 18 de março de 2020; Portaria GM/MS nº 568 de 26 de março de 2020; na - RDC nº 07/2010 – ANVISA e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

1. Justificativa para o RDQA

Em virtude da pandemia de COVID-19 que se agravou a partir do mês de março de 2020 no Brasil, e, a partir do *decreto legislativo federal N° 06/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil, decreto estadual N° 64.879/2020 que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, decreto municipal N° 20.770/2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, decreto municipal N° 20.774/2020 que reconhece situação de Emergência no município de Campinas em decorrência da Epidemia de COVID-19 e decreto N° 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19*, houve a necessidade de reorganização dos serviços municipais de saúde próprios e conveniados a fim de se garantir a melhor assistência aos munícipes de Campinas num contexto tão delicado quanto é o atual.

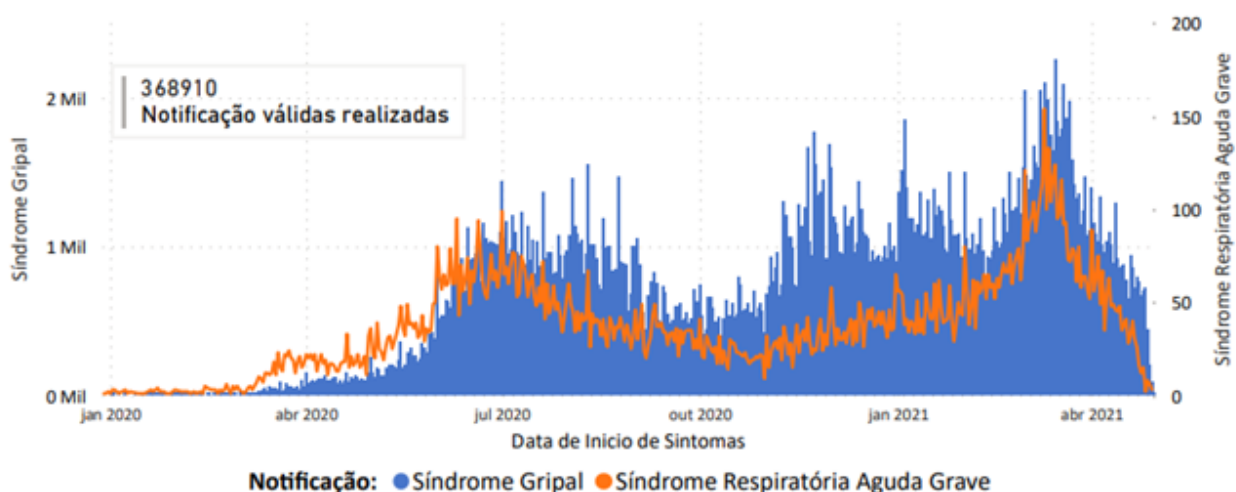
Neste cenário, houve a necessidade de suspensão e redução de ofertas de serviços de caráter eletivo e ambulatorial (*decreto 20.770, art. 1º inciso III*), assim como a reorganização da oferta de leitos de retaguarda clínica e terapia intensiva, e, ampliação da oferta de leitos para o enfrentamento da epidemia de COVID-19, no intuito de garantir assistência adequada, segurança aos profissionais de saúde e usuários, evitar contaminação cruzada e diminuir a disseminação da infecção por COVID-19 nos serviços de saúde (*documento “Orientações para a Rede Pública de Atenção à Saúde de Campinas no enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) - COVID-19” em anexo no Plano Municipal de Contingência*).

Diante da situação que se apresenta, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas fica prejudicada nos meses de março e abril, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (*Portaria SMS n° 06/2020 e Lei Federal 13.992/2020*). A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.

## 1º RDQA – 01 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2021

O primeiro quadrimestre de 2021 foi o período de maior intensidade da pandemia de COVID-19, com o ápice da segunda onda no mês de março, conforme mostra o gráfico a seguir.

**Gráfico 1** - Distribuição do total das notificações de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave por data e início de sintomas. Campinas, 2020 e 2021. (Retirado do Boletim Epidemiológico Semanal do DEVISA, 30/04/2021.)



Fonte: e-SUS VE, SIVEP Gripe exportação em 30/04/2021.

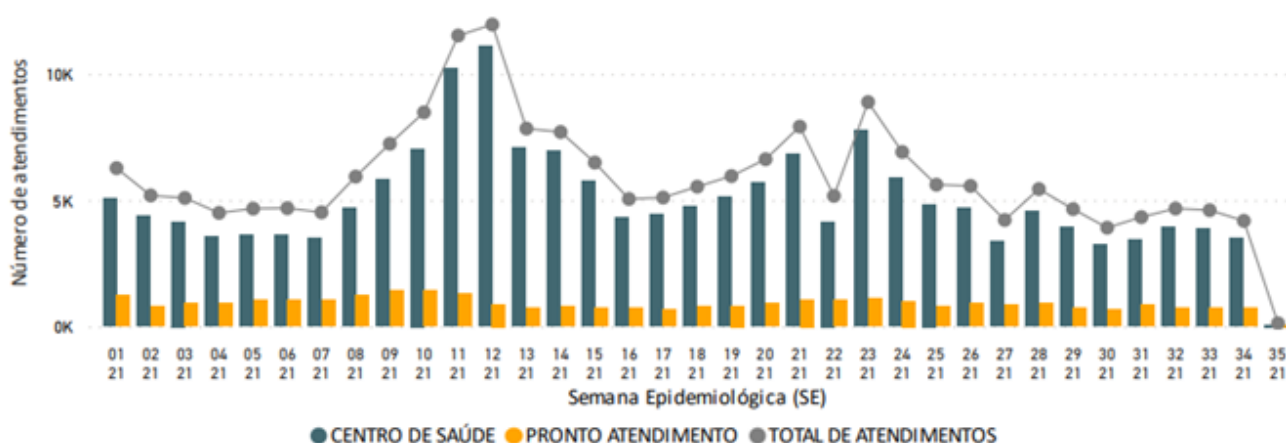
O gráfico mostra que a segunda onda superou e muito a primeira onda ocorrida entre os meses de junho e julho de 2020, pressionando o sistema em todos os pontos de atenção.

Diante do cenário, foi necessária a manutenção de medidas como a suspensão de procedimentos eletivos e ambulatoriais, conversão de leitos para o atendimento dos casos de COVID-19, bem como a manutenção e ampliação de contratos emergenciais, não sendo possível no período realizar desmobilização de leitos COVID-19

Com a manutenção da *Portaria do Ministério da Saúde 188/2020 que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)*, *decreto municipal Nº 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19* e *Portaria 06/2020 da Secretaria Municipal de Saúde que regulamenta a revisão e/ou a readequação dos convênios firmados entre o Município de Campinas e as entidades da saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde*, e considerando que a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas firmados nos termos de fica prejudicada nos meses de janeiro a abril de 2021, ficam garantidos os repasses em sua integralidade. A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.

## 2º RDQA – 01 DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 2021

A melhora do cenário epidemiológico no 2º quadrimestre pode ser observada no gráfico de atendimento de Sintomáticos respiratórios a seguir.



Fonte: SiCovid exportação em 30/08/2021 . \*Obs: Semana Epidemiológica n. 35/2021 ainda com dados parciais.

A partir do gráfico, pode-se perceber tendência de queda nos atendimentos, principalmente nos Centros de Saúde, a partir da semana epidemiológica 18, em que pese o repique na semana epidemiológica 23. Ressalta-se o fato de o segundo quadrimestre ser o período de sazonalidade de doenças do aparelho respiratório, o que acaba demandando maior atendimento pela causa nos serviços de saúde.

Neste quadrimestre o município apresentou o seguinte cenário de leitos:

Leitos de UTI e Enfermaria COVID no Município de Campinas								
Leitos SUS Municipais conveniados /contratados	UTI				Enfermaria			
	Antes da Pandemia	31/12/2020	01/05/2021	31/08/2021	Antes da Pandemia	31/12/2020	01/05/2021	31/08/2021
90 leitos Não COVID	137	163	127	380 leitos Não COVID	407 leitos COVID e Não COVID	182	161	

Fonte: Coordenadoria Setorial de Regulação e Acesso

Devido à segunda onda da pandemia, houve a necessidade do aumento da oferta de leitos, que perdurou por todo o quadrimestre.

A tendência de queda dos casos apresentada não impactou de imediato na redução das internações em UTI's COVID-19.

### TAXA DE OCUPAÇÃO UTI COVID



Fonte: DEVISA – Boletim Epidemiológico de 01/09/2021. Acesso em [01\\_09\\_21\\_BoletimDiario\\_COVID19.pdf \(campinas.sp.gov.br\)](#)

A partir do gráfico pode-se constatar que as taxas de ocupação dos leitos SUS mantêm-se acima de 90% praticamente em todo o quadrimestre, obtendo queda acentuada a partir do mês de agosto. Esta queda pode ser associada ao aumento da cobertura vacinal de COVID-19, conforme dados de vacinação em 31/08/2021.

### NÚMERO DE DOSES APLICADAS EM CAMPINAS - SP

DOSE	TOTAL APLICADAS
1ª dose	824.551
2ª dose e dose única	469.341
<b>Total Geral</b>	<b>1.293.892</b>

Fonte: Boletim Semanal de Imunização Campinas COVID-19. Acesso em [Apresentação do PowerPoint \(campinas.sp.gov.br\)](#)

Diante de todo o cenário apresentado, ainda foi necessário a manutenção de medidas de reorganização dos serviços, dificultando a execução de todas as ofertas contratualizadas, assim como a obrigatoriedade de cumprimento de metas quantitativas e qualitativas, amparado pela lei federal 14.189/21, que *prorroga a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*.

Para o próximo quadrimestre, tem-se o desafio de retomada de ofertas, a reorganização do cenário de leitos municipal equalizando as necessidades COVID-19 e outras patologias, bem como a manutenção do

monitoramento do cenário epidemiológico para a melhor tomada de decisão.

## **2 - Composição do RDQA – 3ª Quadrimestre e RAG 2020**

### **PARTE A**

**CONTRATO 082/20** - Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2551796), assinado em 09/06/2020 com início da disponibilização dos leitos em 09/06/2020, conforme a Ordem de Serviço PMC-SMS-DGDO (2557124), pelo período de 6 (seis) meses.

O Termo de Aditamento n.º 165/20 prorrogou o contrato por mais 6 (seis) meses a partir de 09/12/20.

**Objeto:** contratação emergencial de 6 leitos de UTI Adulto.

### **PARTE B**

**CONTRATO 091/20** - Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2602078), assinado em 23/06/2020 com início da disponibilização dos leitos em 08/05/2020, conforme a Ordem de Serviço PMC-SMS-DGDO (2614992), pelo período de 6 (seis) meses.

O Termo de Aditamento n.º 175/20 prorrogou o contrato por mais 6 (seis) meses a partir de 27/12/20.

**Objeto:** contratação emergencial de 2 leitos de UTI Adulto.

### **PARTE C**

**CONTRATO 013/21** - Contrato PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA (3507112), assinado em 23/02/2021 com início da disponibilização dos leitos de UTI em 25/05/2020 e leitos de Enfermaria em 01/03/2021, conforme a Ordem de Serviço PMC-SMS-DGDO (3525897), pelo período de 6 (seis) meses.

**Objeto:** contratação emergencial de 4 leitos de UTI Adulto e 4 leitos de Enfermaria de retaguarda.

### **PARTE D**

**CONTRATO 096/21** - Contrato PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA (4014752), assinado em 28/06/2021 com início da disponibilização dos leitos de UTI em 29/06/2021, conforme a Ordem de Serviço PMC-SMS-DGDO (4062939), pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

**Objeto:** contratação emergencial de 4 leitos de UTI Adulto.

## **3. Execução contratual e repasses mensais**

### **PARTE A**

## Composição dos Recursos Contratado:

O valor da despesa prevista será de até R\$ 4.813.538,40 (quatro milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), mediante produção e disponibilização aferida pela CSAPTA e CSRA / DEAR.

## Execução contratual

Os serviços foram executados nas instalações da CONTRATADA estabelecida no Município de Campinas visando garantir o acesso aos pacientes do SUS mediante a regulação do quantitativo integral dos leitos ofertados, pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso, do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas do quantitativo integral dos leitos contratados.

Os serviços executados ocorreram com os profissionais e equipamentos da CONTRATADA, inclusive o fornecimento de todos os insumos necessários para realização da adequada assistência e atenção integral ao paciente internado, incluindo aqueles em estado crítico, como ventiladores mecânicos, monitores multiparâmetros, exames complementares laboratoriais e de imagem e todos os recursos diagnósticos e procedimentos terapêuticos, bem como sangue e hemoderivados, medicamentos, dietas, materiais, dentre outros necessários e indispensáveis ao tratamento do paciente, em conformidade com as especificações técnicas do Ministério da Saúde e demais e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis aos serviços.

A CONTRATADA se comprometeu na assinatura do contrato ofertar e disponibilizar 100% (cem por cento) do quantitativo de leitos ofertados em sua proposta, encaminhando e atendendo o paciente na conformidade das rotinas e fluxos estabelecidos para a referência e contra-referência e, ainda, através dos sistemas indicados pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas.

Toda produção SUS realizada foi apresentada para a Coordenadoria Setorial de Avaliação de Produção Técnico Assistencial - CSAPTA, conforme os fluxos estabelecidos, informando a produção SUS no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) do SUS, de acordo com os regramentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e conforme as orientações da Coordenadoria Setorial de Avaliação de Produção Técnico Assistencial do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

## Repasses mensais:

### Pagamento Maio/21 – Repasse 11º parcela

O relatório da CSAPTA inserido no documento nº 3800697 do Processo SEI PMC.2020.00019110-42, que informa o quantitativo total de **diárias efetivamente ocupadas** dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da Covid-19 que apresentaram conformidade nos registros em prontuário: 176

O relatório da CSRA inserido no documento nº 3805871 do Processo SEI PMC.2020.00019110-42 que informa que **Não Houve diária inconsistente ou não disponibilizada para a CSRA**

Segue total de diárias disponibilizadas e os pagamentos respectivos:

AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
<b>Diárias efetivamente ocupadas</b>	176	R\$ 2.460,98	R\$ 433.132,48
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	04	R\$ 1.722,68	R\$ 6.890,72

<b>TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3</b>	<b>R\$ 440.023,20</b>
--------------------------------------	-----------------------

\*3 ...” 8.7.4.A **CONTRATANTE** efetuará a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - **ISSQN**, quando o imposto for devido neste Município, de acordo com a Lei Municipal nº 12.392/05 e suas alterações

#### **Pagamento Junho/21 – Repasse 12º parcela**

O relatório da CSAPTA inserido no documento nº 3922301 do Processo SEI PMC.2020.00019110-42, que informa o quantitativo total de **diárias efetivamente ocupadas** dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da Covid-19 que apresentaram conformidade nos registros em prontuário: 183

O relatório da CSRA inserido no documento nº 3933180 do Processo SEI PMC.2020.00019110-42 que informa que **Não Houve diária inconsistente ou não disponibilizada para a CSRA**

Segue total de diárias disponibilizadas e os pagamentos respectivos:

<b>AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>VALOR DA DIÁRIA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Diárias efetivamente ocupadas</b>	183	R\$ 2.460,98	R\$ 450.359,34
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	03	R\$ 1.722,68	R\$ 5.168,04
<b>TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3</b>			<b>R\$ 455.527,38</b>

\*3 ...” 8.7.4.A **CONTRATANTE** efetuará a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - **ISSQN**, quando o imposto for devido neste Município, de acordo com a Lei Municipal nº 12.392/05 e suas alterações

#### **Pagamento Julho/21 – Repasse 13º parcela**

O relatório da CSAPTA inserido no documento nº 4063964 do Processo SEI PMC.2020.00019110-42, que informa o quantitativo total de **diárias efetivamente ocupadas** dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da Covid-19 que apresentaram conformidade nos registros em prontuário: 48

O relatório da CSRA inserido no documento nº 4071079 do Processo SEI PMC.2020.00019110-42 que informa que **Não Houve diária inconsistente ou não disponibilizada para a CSRA**

Segue total de diárias disponibilizadas e os pagamentos respectivos:

<b>AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>VALOR DA DIÁRIA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Diárias efetivamente ocupadas</b>	48	R\$ 2.460,98	R\$ 118.127,04
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	00	R\$ 1.722,68	--

*\*<sup>3</sup> ...” 8.7.4.A CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, quando o imposto for devido neste Município, de acordo com a Lei Municipal nº 12.392/05 e suas alterações*

**Em 04 de dezembro houve a Aditamento do Contrato com a Casa de Saúde (3196906), prorrogando o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses a partir de 09/12/20, em um valor total de R\$ 2.657.858,40 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), mantendo o mesmo quantitativo de leitos ofertados.**

**O contrato se encerrou no dia 08/06/2021**

## **PARTE B**

### **Composição dos Recursos Contratado:**

O valor da despesa prevista será de até R\$ 4.813.538,40 (quatro milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), mediante produção e disponibilização aferida pela CSAPTA e CSRA / DEAR.

### **Execução contratual**

Os serviços foram executados nas instalações da CONTRATADA estabelecida no Município de Campinas visando garantir o acesso aos pacientes do SUS mediante a regulação do quantitativo integral dos leitos ofertados, pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso, do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas do quantitativo integral dos leitos contratados.

Os serviços executados ocorreram com os profissionais e equipamentos da CONTRATADA, inclusive o fornecimento de todos os insumos necessários para realização da adequada assistência e atenção integral ao paciente internado, incluindo aqueles em estado crítico, como ventiladores mecânicos, monitores multiparâmetros, exames complementares laboratoriais e de imagem e todos os recursos diagnósticos e procedimentos terapêuticos, bem como sangue e hemoderivados, medicamentos, dietas, materiais, dentre outros necessários e indispensáveis ao tratamento do paciente, em conformidade com as especificações técnicas do Ministério da Saúde e demais e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis aos serviços.

A CONTRATADA se comprometeu na assinatura do contrato ofertar e disponibilizar 100% (cem por cento) do quantitativo de leitos ofertados em sua proposta, encaminhando e atendendo o paciente na conformidade das rotinas e fluxos estabelecidos para a referência e contra-referência e, ainda, através dos sistemas indicados pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas.

Toda produção SUS realizada foi apresentada para a Coordenadoria Setorial de Avaliação de Produção Técnico Assistencial - CSAPTA, conforme os fluxos estabelecidos, informando a produção SUS no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) do SUS, de acordo com os regramentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e conforme as orientações da Coordenadoria Setorial de Avaliação de Produção Técnico Assistencial do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.



## Repasses mensais

### Pagamento Maio/21 – Repasse 11º parcela

O relatório da CSAPTA inserido no documento nº 3800699 do Processo SEI PMC.2020.00026420-96, que informa o quantitativo total de **diárias efetivamente ocupadas** dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da Covid-19 que apresentaram conformidade nos registros em prontuário: 120

O relatório da CSRA inserido no documento nº 3805880 do Processo SEI PMC.2020.00026420-96 que informa que:

#### Não Houve diária inconsistente ou não disponibilizada para a CSRA

Segue total de diárias disponibilizadas e os pagamentos respectivos:

AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
<b>Diárias efetivamente ocupadas</b>	120	R\$ 2.460,98	R\$ 295.317,60
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	00	R\$ 1.722,68	--
<b>TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3</b>			<b>R\$ 295.317,60</b>

\*3 ...” 8.7.4.A *CONTRATANTE* efetuará a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, quando o imposto for devido neste Município, de acordo com a Lei Municipal nº 12.392/05 e suas alterações

### Pagamento Junho/21 – Repasse 12º parcela

O relatório da CSAPTA inserido no documento nº 3922285 do Processo SEI PMC.2020.00026420-96, que informa o quantitativo total de **diárias efetivamente ocupadas** dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da Covid-19 que apresentaram conformidade nos registros em prontuário: 119

O relatório da CSRA inserido no documento nº 3933311 do Processo SEI PMC.2020.00026420-96 que informa que:

#### Não Houve diária inconsistente ou não disponibilizada para a CSRA

Segue total de diárias disponibilizadas e os pagamentos respectivos:

AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
<b>Diárias efetivamente ocupadas</b>	119	R\$ 2.460,98	R\$ 292.856,62
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	05	R\$ 1.722,68	R\$ 8.613,40
<b>TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3</b>			<b>R\$ 301.470,02</b>

\*3 ...” 8.7.4.A *CONTRATANTE* efetuará a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, quando o imposto for devido neste Município, de acordo com a Lei Municipal nº 12.392/05 e suas alterações

### **Pagamento Julho/21 – Repasse 13º parcela**

O relatório da CSAPTA inserido no documento nº 4064003 do Processo SEI PMC.2020.00026420-96, que informa o quantitativo total de **diárias efetivamente ocupadas** dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da Covid-19 que apresentaram conformidade nos registros em prontuário: 104

O relatório da CSRA inserido no documento nº 4071115 do Processo SEI PMC.2020.00026420-96 que informa que:

### **Não Houve diária inconsistente ou não disponibilizada para a CSRA**

Segue total de diárias disponibilizadas e os pagamentos respectivos:

<b>AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>VALOR DA DIÁRIA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Diárias efetivamente ocupadas</b>	104	R\$ 2.460,98	R\$ 255.941,92
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	08	R\$ 1.722,68	R\$ 13.781,44
<b>TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3</b>			<b>R\$ 269.723,36</b>

\*3 ...” 8.7.4.A *CONTRATANTE* efetuará a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, quando o imposto for devido neste Município, de acordo com a Lei Municipal nº 12.392/05 e suas alterações

**Em 04 de dezembro houve a Aditamento do Contrato com a Casa de Saúde (3196906), prorrogando o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses a partir de 09/12/20, em um valor total de R\$ 2.657.858,40 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), mantendo o mesmo quantitativo de leitos ofertados.**

**O contrato se encerrou no dia 28/06/2021**

### **PARTE C**

#### **Composição dos Recursos Contratado:**

O valor da despesa prevista será de até R\$ 2.490.465,60 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), mediante produção e disponibilização aferida pela CSAPTA e CSRA / DEAR.

#### **Execução contratual**

Os serviços foram executados nas instalações da CONTRATADA estabelecida no Município de Campinas visando garantir o acesso aos pacientes do SUS mediante a regulação do quantitativo integral dos leitos ofertados, pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso, do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas do quantitativo integral dos leitos contratados.

Os serviços executados ocorreram com os profissionais e equipamentos da CONTRATADA, inclusive o fornecimento de todos os insumos necessários para realização da adequada assistência e atenção integral ao paciente internado, incluindo aqueles em estado crítico, como ventiladores mecânicos, monitores multiparâmetros, exames complementares laboratoriais e de imagem e todos os recursos diagnósticos e procedimentos terapêuticos, bem como sangue e hemoderivados, medicamentos, dietas, materiais, dentre outros necessários e indispensáveis ao tratamento do paciente, em conformidade com as especificações técnicas do Ministério da Saúde e demais e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis aos serviços.

A CONTRATADA se comprometeu na assinatura do contrato ofertar e disponibilizar 100% (cem por cento) do quantitativo de leitos ofertados em sua proposta, encaminhando e atendendo o paciente na conformidade das rotinas e fluxos estabelecidos para a referência e contra-referência e, ainda, através dos sistemas indicados pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas.

Toda produção SUS realizada foi apresentada para a Coordenadoria Setorial de Avaliação de Produção Técnico Assistencial - CSAPTA, conforme os fluxos estabelecidos, informando a produção SUS no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) do SUS, de acordo com os regramentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e conforme as orientações da Coordenadoria Setorial de Avaliação de Produção Técnico Assistencial do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

## Da produção mensal e repasses

### Pagamento Maio/21 – Repasse 3º parcela

O relatório da CSAPTA inserido no documento nº 3800702 do Processo SEI PMC.2021.00007733-71, que informa o quantitativo total de **diárias efetivamente ocupadas** dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da Covid-19 que apresentaram conformidade nos registros em prontuário: **117 diárias de UTI e 98 diárias de enfermaria.**

O relatório da CSRA inserido no documento nº 3805889 do Processo SEI PMC.2021.00007733-71 que informa que **não Houve diária não disponibilizada para a CSRA** para os leitos de UTI, e para os leitos de enfermaria: **Conforme Documento SEI 3532296, as 120 diárias dos leitos contratados para Enfermaria de Clínica Médica COVID, não foram abertos para disponibilização e regulação da CSRA, foram utilizados pelo serviço para ocupação interna exclusivo da altas dos leitos de sua UTI SUS, portanto, não é possível à CSRA a avaliação da disponibilização, somente o registro das diárias ocupadas.**

Segue total de diárias disponibilizadas e os pagamentos respectivos:

AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
<b>Diárias efetivamente ocupadas - UTI</b>	117	R\$ 2.460,98	R\$ 287.934,66
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	03	R\$ 1.722,68	R\$ 5.318,04
<b>Diárias efetivamente ocupadas - Enfermaria</b>	98	R\$ 998,00	R\$ 97.804,00
<b>TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3</b>			<b>R\$ 391.056,70</b>

\*3 ...” 8.7.4.A CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, quando o imposto for devido neste Município, de acordo com a Lei Municipal nº 12.392/05 e suas alterações

#### Pagamento Junho/21 – Repasse 4º parcela

O relatório da CSAPTA inserido no documento nº 3922262 do Processo SEI PMC.2021.00007733-71, que informa o quantitativo total de **diárias efetivamente ocupadas** dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da Covid-19 que apresentaram conformidade nos registros em prontuário: **116 diárias de UTI e 76 diárias de enfermaria.**

De acordo com relatório da CSAPTA de maio de 2021(3800702), restaram pendentes 23 diárias de UTI do mês de março que não foram apresentadas no mês de referência, e que serão pagas neste mês.

O relatório da CSRA inserido no documento nº 3933316 do Processo SEI PMC.2021.00007733-71 que informa que **não Houve diária não disponibilizada para a CSRA** para os leitos de UTI, e para os leitos de enfermaria: **Conforme Documento SEI 3532296, as 124 diárias dos leitos contratados para Enfermária de Clínica Médica COVID, não foram abertos para disponibilização e regulação da CSRA, foram utilizados pelo serviço para ocupação interna exclusivo da altas dos leitos de sua UTI SUS, portanto, não é possível à CSRA a avaliação da disponibilização, somente o registro das diárias ocupadas.**

Segue total de diárias disponibilizadas e os pagamentos respectivos:

AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
<b>Diárias efetivamente ocupadas - UTI</b>	139	R\$ 2.460,98	R\$ 342.076,22
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	08	R\$ 1.722,68	R\$ 13.781,44
<b>Diárias efetivamente ocupadas - Enfermária</b>	76	R\$ 998,00	R\$ 75.848,00
<b>TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3</b>			<b>R\$ 431.705,66</b>

\*3 ...” 8.7.4.A CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, quando o imposto for devido neste Município, de acordo com a Lei Municipal nº 12.392/05 e suas alterações

#### Pagamento Julho/21 – Repasse 5º parcela

O relatório da CSAPTA inserido no documento nº 4063990 do Processo SEI PMC.2021.00007733-71, que informa o quantitativo total de **diárias efetivamente ocupadas** dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da Covid-19 que apresentaram conformidade nos registros em prontuário: **120 diárias de UTI e 64 diárias de enfermária.**

O relatório da CSRA inserido no documento nº 4071173 do Processo SEI PMC.2021.00007733-71 que informa que **não Houve diária não disponibilizada para a CSRA** para os leitos de UTI, e para os leitos de enfermária: **Conforme Documento SEI 3532296, as 124 diárias dos leitos contratados para Enfermária de Clínica Médica COVID, não foram abertos para disponibilização e regulação da CSRA, foram utilizados**

**pelo serviço para ocupação interna exclusivo da altas dos leitos de sua UTI SUS, portanto, não é possível à CSRA a avaliação da disponibilização, somente o registro das diárias ocupadas.**

Segue total de diárias disponibilizadas e os pagamentos respectivos:

AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
<b>Diárias efetivamente ocupadas - UTI</b>	120	R\$ 2.460,98	R\$ 295.317,60
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	00	R\$ 1.722,68	--
<b>Diárias efetivamente ocupadas - Enfermaria</b>	64	R\$ 998,00	R\$ 63.872,00
<b>TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3</b>			<b>R\$ 359.189,60</b>

\*3 ...” 8.7.4.A CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, quando o imposto for devido neste Município, de acordo com a Lei Municipal nº 12.392/05 e suas alterações

#### **Pagamento Agosto/21 – Repasse 6º parcela**

O relatório da CSAPTA inserido no documento nº 4203932 do Processo SEI PMC.2021.00007733-71, que informa o quantitativo total de **diárias efetivamente ocupadas** dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da Covid-19 que apresentaram conformidade nos registros em prontuário: **119 diárias de UTI e 44 diárias de enfermaria.**

O relatório da CSRA inserido no documento nº 4202961 do Processo SEI PMC.2021.00007733-71 que informa que **não Houve diária não disponibilizada para a CSRA** para os leitos de UTI, e para os leitos de enfermaria: **Conforme Documento SEI 3532296, as 124 diárias dos leitos contratados para Enfermaria de Clínica Médica COVID, não foram abertos para disponibilização e regulação da CSRA, foram utilizados pelo serviço para ocupação interna exclusivo da altas dos leitos de sua UTI SUS, portanto, não é possível à CSRA a avaliação da disponibilização, somente o registro das diárias ocupadas.**

Segue total de diárias disponibilizadas e os pagamentos respectivos:

AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
<b>Diárias efetivamente ocupadas - UTI</b>	119	R\$ 2.460,98	R\$ 292.856,62
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	05	R\$ 1.722,68	R\$ 8.613,40
<b>Diárias efetivamente ocupadas - Enfermaria</b>	44	R\$ 998,00	R\$ 43.912,00
<b>TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3</b>			<b>R\$ 345.382,02</b>

\*3 ...” 8.7.4.A CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, quando o imposto for devido neste Município, de acordo com a Lei Municipal nº 12.392/05 e suas

## **PARTE D**

### **Composição dos Recursos Contratado:**

O valor da despesa prevista será de até R\$ R\$ 1.181.270,40 (um milhão, cento e oitenta e um mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos), mediante produção e disponibilização aferida pela CSAPTA e CSRA / DEAR.

### **Execução contratual**

Os serviços foram executados nas instalações da CONTRATADA estabelecida no Município de Campinas visando garantir o acesso aos pacientes do SUS mediante a regulação do quantitativo integral dos leitos ofertados, pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso, do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas do quantitativo integral dos leitos contratados.

Os serviços executados ocorreram com os profissionais e equipamentos da CONTRATADA, inclusive o fornecimento de todos os insumos necessários para realização da adequada assistência e atenção integral ao paciente internado, incluindo aqueles em estado crítico, como ventiladores mecânicos, monitores multiparâmetros, exames complementares laboratoriais e de imagem e todos os recursos diagnósticos e procedimentos terapêuticos, bem como sangue e hemoderivados, medicamentos, dietas, materiais, dentre outros necessários e indispensáveis ao tratamento do paciente, em conformidade com as especificações técnicas do Ministério da Saúde e demais e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis aos serviços.

A CONTRATADA se comprometeu na assinatura do contrato ofertar e disponibilizar 100% (cem por cento) do quantitativo de leitos ofertados em sua proposta, encaminhando e atendendo o paciente na conformidade das rotinas e fluxos estabelecidos para a referência e contra-referência e, ainda, através dos sistemas indicados pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas.

Toda produção SUS realizada foi apresentada para a Coordenadoria Setorial de Avaliação de Produção Técnico Assistencial - CSAPTA, conforme os fluxos estabelecidos, informando a produção SUS no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) do SUS, de acordo com os regramentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e conforme as orientações da Coordenadoria Setorial de Avaliação de Produção Técnico Assistencial do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

### **Da produção mensal e repasses**

#### **Pagamento Julho/21 – Repasse 1º parcela**

O relatório da CSAPTA inserido no documento nº 4064050 do Processo SEI PMC.2021.00028662-96, que informa o quantitativo total de **diárias efetivamente ocupadas** dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da Covid-19 que apresentaram conformidade nos registros em prontuário: 07

O relatório da CSRA inserido no documento nº 4070740 do Processo SEI PMC.2021.00028662-96 que informa que:

#### **Não Houve diária inconsistente ou não disponibilizada para a CSRA**

Segue total de diárias disponibilizadas e os pagamentos respectivos:

<b>AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>VALOR DA DIÁRIA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Diárias efetivamente ocupadas</b>	07	R\$ 2.460,98	R\$ 17.226,86
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	01	R\$ 1.722,68	R\$ 1.722,68
<b>TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3</b>			<b>R\$ 18.949,54</b>

\*3 ...” 8.7.4.A *CONTRATANTE* efetuará a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, quando o imposto for devido neste Município, de acordo com a Lei Municipal nº 12.392/05 e suas alterações

#### **Pagamento Agosto/21 – Repasse 2º parcela**

O relatório da CSAPTA inserido no documento nº 4203929 do Processo SEI PMC.2021.00028662-96, que informa o quantitativo total de **diárias efetivamente ocupadas** dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da Covid-19 que apresentaram conformidade nos registros em prontuário: 123

O relatório da CSRA inserido no documento nº 4202918 do Processo SEI PMC.2021.00028662-96 que informa que:

#### **Não Houve diária inconsistente ou não disponibilizada para a CSRA**

Segue total de diárias disponibilizadas e os pagamentos respectivos:

<b>AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>VALOR DA DIÁRIA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Diárias efetivamente ocupadas</b>	123	R\$ 2.460,98	R\$ 302.700,54
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	01	R\$ 1.722,68	R\$ 1.722,68
<b>TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3</b>			<b>R\$ 304.423,22</b>

\*3 ...” 8.7.4.A *CONTRATANTE* efetuará a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, quando o imposto for devido neste Município, de acordo com a Lei Municipal nº 12.392/05 e suas alterações

#### **4. Considerações Finais:**

Os contratos 082/20, 091/20, 013/21 e 096/21 junto a HOSPITAL VERA CRUZ S.A. possibilitou a ampliação da assistência integral ao paciente com a infecção COVID em 12 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e 4 leitos de Enfermaria para retaguarda para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas/SP.

A contratada disponibilizou os leitos contratados à Coordenadoria Setorial de Regulação Acesso, e toda produção foi auditada pela Coordenaria Setorial de Avaliação de Produção Técnico Assistencial CSAPTA sendo que as informações são atualizadas no site, no portal da transparência <https://covid-19.campinas.sp.gov.br/sites/covid-19.campinas.sp.gov.br>.

A partir de dados da DEVISA, pode-se constatar a diminuição acentuada da taxa de ocupação dos leitos de UTI a partir do mês de agosto. Esta queda pode ser associada ao aumento da cobertura vacinal de COVID-19, estando com mais de 50% da população vacinada com a 1º dose.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA SEVERING COUTO CALIGARI, Gestor(a) de Contrato**, em 21/09/2021, às 10:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4418552** e o código CRC **D2E4A1B1**.